CONTRATO

CONTRATO Nº 17.0507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Fls. Nº 1152

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com CNPJ nº 30.708.172/0001-85 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, portador do CPF nº 181.250.263-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, inserito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45, com sede na Av. Do Trabalho, 3170 B, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000, Guanambi – BA, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Mariana Amaral Almeida, Portadora do CPF nº 040.097.225-75, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E MOBÍLIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME
CNPJ: 30.703.534/0001-45
ENDEREÇO: Av. Do Trabalho, 3170 B, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000, Guanambi – BA.
REPRESENTANTE: Mariana Amaral Almeida, CPF nº 040.097.225-75
E-MAIL: techsususoluções@gmail.com **TEL.:** (77) 99916-7913

LOTE I
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
4.	TABLET TAMANHO DA TELA: 8" OU SUPERIOR; PROCESSADOR: NO MÍNIMO QUAD-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: NO MÍNIMO, 2.0GHZ; MEMÓRIA RAM: A PARTIR DE 2GB; MEMÓRIA INTERNA TOTAL: A PARTIR DE 32GB; MEMÓRIA INTERNA DISPONÍVEL: 21.3 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (TIPO MICROSD), COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 512GB; CÂMERA FRONTAL (RESOLUÇÃO): NO MÍNIMO, 2MP; CÂMERA TRASEIRA (RESOLUÇÃO): NO MÍNIMO, 8MP; CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, ENTRADA USB 2.0/3.0; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID	UND	12	1.000,00	12.000,00
17.	FONTE ATX 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO POTÊNCIA: 500W; PINOS: PLACA MÃE 20+4 PINOS (700MM); PINOS P8(4+4)-(750MM); PINOS (6+2) (700MM); PINOS PATA+SATA+SATA+SATA (700M+150+150+150); PINOS PATA+SATA+ SATA+SATA (700M+150+150+150); TENSÃO ENTRADA: 115/230V; FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ; VENTILADORES: COOLER DE 12CM; DIMENSÕES: 140X150X86MM.	UND	06	280,00	1.680,00
24.	NOBREAK POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO ENTRADA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V; TENSÃO SAÍDA: SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A) ABNT CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA (VIDE TABELA ABAIXO). FREQUÊNCIA: 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) PESO: 10.400G; DIMENSÕES: EXTERNAS (AXLXC)[CM]: 18.5X13.0X40.0.	UND	08	876,00	7.008,00
32.	SWITCH 16 PORTAS DE 10/100MBPSAUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA 3.1W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240VAC, 50/60HZ;	UND	05	216,00	1.080,00

DIMENSÕES (LXCXA) 20.0X14.2X4.0CM; ARMAZENA E ENCAMINHA; TECNOLOGIA VERDE DE ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 70%. CONTROLE DE FLUXO 802.3X. BACK PRESSURE AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS. COM GARANTIA DE 01 ANO.			

1134

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 21.768,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 21.768,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.17.01 – SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUT. E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Projeto Atividade	04.131.0005.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SEC. MUN. DE ADM. E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

	MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO PERMANENTE
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SEC. MUN. DE DESEN. RURAL ABAST. E PESCA
Projeto Atividade	20.606.0005.1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUT. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SEC. MUN. DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto Atividade	15.752.0031.2234 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. DE PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0005.1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.1046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

Unidade Orçamentária	02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇ. PARTICIP. PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.122.0005.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSOS ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE. na forma estabelecida no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com

as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Julho de 2021.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretaria de Administração e Previdência
CONTRATANTE

TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 30.703.534/0001-45
CONTRATADA

Mariana Amaral Almeida
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 040.097.255-75
RG: SSP-BA 11.286.343-41

30.703.534/0001-45
TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAL LTDA
Avenida Do Trabalho, 3170. São Francisco
CEP: 46.430 - 000 Guanambi - BA

Id:05D4E380AA0A4C87

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 17.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.768,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45, neste ato representado pela Sra. Mariana Amaral Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C25250C824C33

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como VENCEDORES do presente certame as empresas SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 13.396.572/0001-83, com sede na Av. Prefeito Freitas Neto, 4803, CEP 64.010-270, Bairro Mocambinho, Teresina - PI e empresa J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, 894, CEP 65.606-530, Bairro Cangalheiro, Caxias - MA, ADJUDICA os licitantes vencedores do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 516.500,00 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:073828F907944C35

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PRTEVIDENCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinado, RESOLVE concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 13.396.572/0001-83 e empresa J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 06 de Julho de 2021.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Id:073828F907944CDF

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 06.872.371/0001-69
Rua Izabel Araújo Ramos, 252 - Centro
(XX89) 3439-1194 - CEP 64.665-000
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ
Legislando para o futuro

REQUERIMENTO Nº 01 /2021

Marcolândia (PI), 06 de Julho de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Assunto: Requerimento de Concessão de Licença por Motivo de Saúde - Vereador Erinaldo Evangelista de Sousa

Ilustríssimos Senhores Vereadores (as),

Com os habitais votos de estima e apreço, a Mesa da Câmara Municipal de Marcolândia, pelos membros que a esta subscrevem, vem requerer a esta Casa Legislativa a concessão de Licença por Motivo de Saúde ao Vereador Erinaldo Evangelista de Sousa (Partido PSD), com base no artigo 61, §8º do Regimento Interno.

Chegou ao nosso conhecimento que o referido Vereador se encontra em coma, conforme demonstra a documentação aqui anexada, após sofrer grave acidente de transito na data de 11/06/2021, razão pela qual se requer, em nome do Vereador acima mencionado, a concessão da referida Licença pelo período de 11/06/2021 a 11/09/2021 (90 dias).

Por sua vez, tendo em vista que esta Casa Legislativa se encontra próxima do recesso parlamentar, pugna-se para que o presente requerimento seja apreciado em caráter urgente e excepcional em sessão extraordinária a ser designada com esta finalidade exclusiva.

Termos em que,
P. Deferimento.

Francisco das Chagas Silva Ramos
Presidente

Marcos de Carvalho Coelho
Vice Presidente

Maria Edilanjia de Sousa Nobre
1ª Secretária